



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) MOTORISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SMECD."

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo/RS no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) motorista habilitado para o transporte de passageiros e o transporte escolar, CNH - Categoria D, Padrão 04 - Classe A, R\$ 1.983,94 (um mil, novecentos oitenta e três reais, noventa e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, a partir do corrente mês até o final do exercício de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 21/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando o afastamento do motorista Paulo Renato Albuquerque (matrícula 51) em caráter de emergência, fato este que enseja licença para tratamento de saúde urgente;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa;

Considerando que, a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art.37, IX, da CF) é admitida para ensejar suprimento de pessoal perante contingências que desgarrem da normalidade das situações e presumam admissões apenas provisórias, demandadas em circunstâncias incomuns, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal